



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1290/2020 - DE 15/12/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.973,42 (Quatro Mil Novecentos e Setenta e Três Reais e Quarenta e Dois Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

14.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.28.843.0021.1.004.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA	
24 4.6.90.71.00.00 01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA	4.973,42
	CONTRATUAL RESGATADO	

Total Suplementação: 4.973,42

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

14.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.042.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
6 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.700,00
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	
14.001.17.512.0020.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
14 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.400,00
	FIXAS - PESSOAL CIVIL	
19 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE	423,42
	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
21 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	450,00
	PERMANENTE	

Total Redução: 4.973,42

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 15 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.



ROGERIO ARARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal